

TERMO DE COMPROMISSO

A' D. de VIAÇÃO

Director-Geral

P. G. de Oliveira
Viação 21/7/1936.
Em

Aos vinte quatro dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e trinta e seis, na Prefeitura de Porto Alegre, sala da Procuradoria, presentes o respectivo Prefeito, Major Alberto Bins, e as testemunhas que abaixo assignam, compareceu o snr. dr. CLOVIS DE SOUZA GOMES e disse que, tendo obtido licença para abrir ruas em terreno de sua propriedade, situado no arrabalde da Tristeza, entre as ruas drs. Barbedo e Mario Totta, dando frente para a rua dr. Borges de Medeiros e fundos com terrenos do Yacht Club, conforme petição de 14 de Fevereiro do c/anno (Processo nº 2943) e plantas que o instruíram, vinha assignar o presente termo, por força do qual se obriga ás condições seguintes:

I

Todos os trabalhos necessarios á execução do projecto de abertura das ruas serão totalmente levados a effeito por conta do compromittente, sem onus de especia alguma para a Prefeitura.

II

As ruas deverão ter:

- a) Meios fios de granito apicoados grosso e rejuntadas com argamassa de cimento.
- b) Calçamento, de pedras irregulares, na largura de 7,m5. e de accordo com as instrucções da Directoria de Viação;
- c) Passeios, consolidados com areião, na largura de 2,5m. cada um, tambe de accordo com as instrucções da Directoria de Viação;
- d) Rêdes de agua potavel e exgotto pluvial, cujos projectos deverão ser, previamente, approvados pela Directoria G. de Saneamento;
- e) Rede de iluminação publica;
- f) Uma placa em cada esquina com o nome que a Prefeitura determinar.

III

Pagará o compromittente á Prefeitura o valor da rede de illumina-

1

A primeira via está sellada com estampilhas

municipaes no valor de 10\$ 000,
devidamente inscritas.

PROCURADORIA MUNICIPAL, 24

de Yulio de 1906

Rubem Hetzer

ção publica, assim que a Directoria de Electricidade e Transporte apresente o orçamento respectivo, observadas as condições normaes.

IV

O Compromittente, dr. Antonio Clovis de Souza Gomes, por este contracto e na melhor forma de direito, compromette-se, por si e seus successores a doar á Prefeitura Municipal de Porto Alegre uma faixa de terra de 4, m60 de largura, em toda a extensão de sua actual propriedade e paralela ao muro existente na beira do Rio Guahyba. Essa doação terá por fim especial a abertura da Avenida beira-rio e será feita gratuitamente pelo compromittente á Prefeitura, que a aceitará sem onus qualquer, logo que esta, durante o curso das obras da referida projectada avenida, intime aquelle, que terá o prazo de 30 dias, para fazer a doação. A referida faixa de terra não comportará, desde da assignatura do presente, qualquer construcção ou edificação, bem como não será, por qualquer forma, alienada ou gravada de onus real.

Em garantia das multas regulamentares e das obrigações constantes no presente termo, deposita o compromittente, nos cofres municipaes a quantia de tres contos de réis (3:000\$000), representada por uma Carta Fiança Bancaria.

E, para constar, eu, Rubem Ketzer, 1º escriptuario, servindo na Procuradoria, dactylographiei o presente em 4 vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai por todos assignado.

Porto Alegre, 24 de Julho de 1926.

Antonio Clovis de Souza Gomes

João de A. Gomes

Testemunhas:

Picuro Lampião
Adão Pizano de Almeida